



PROCESSO N° 213/2023
CONTRATO N° 195/2023
APOSTILAMENTO N° 02/2025

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 195/2023, QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUAIRA E LUIZ ROBERTO LOPES.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP, órgão público inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 – Maracá- Guairá SP, neste ato representada pelo prefeito o Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7394 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOM de 10 de fevereiro de 2025, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, Senhora APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS portadora da matrícula funcional nº 1515.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO LOPES, inscrito(a) no RG N° [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à Av. 13, nº 27, Centro, Guairá/SP, CEP: 14.790-000 cujo imóvel sediado(a) na [REDACTED]

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de 195/2023 tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 213/2023, decorrente da Dispensa nº 70/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento para ajuste do valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no AJUSTE do valor mensal do aluguel do Contrato firmado entre as partes na data de 05 de setembro de 2023 nos termos previstos no art. 65, parágrafo 8, da lei n. 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO AJUSTE DE VALOR

2.1. O valor mensal do contrato é R\$ 2.587,16 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), após o Ajuste de Valor através do índice IGP-M de 2,8226% passará a R\$ 2.660,19 (dois mil seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos).



2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Ajuste de Valor vigoram a partir da decisão de autoridade competente, na data de 22/10/2025.

2.3. Objeto da contratação após o Ajuste de Valor:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Saldo do Contrato	Valores mensais Atuais R\$	VALOR AJUSTE (R\$)
1	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	SV	36	2.587,16	2.660,19
Total do Saldo do Contrato					R\$ 95.766,84

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

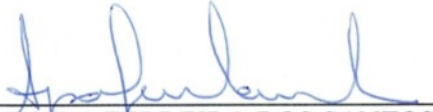
Unidade: 011201 DEPART. DE PROTEÇÃO BASICA E INCLUSÃO SOCIAL
Funcional: 08.244.0014.2080.0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
Cat. Econ.: 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Cód. Aplicação: 500 031 Fonte Recurso: 0.05.00
Ficha Nº: 848

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento.

GUAÍRA/SP, 21 DE OUTUBRO DE 2025.


APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL


LUIZ ROBERTO LOPES CPF: [REDACTED]